



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9

**ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 12.^a
VARA DO TRABALHO DE CURITIBA (ID 19016849)**

CORREIÇÃO ORDINÁRIA:

Juiz Diretor do Foro	JOSÉ MÁRIO KOHLER
Porte do Foro (Ato Corregedoria nº 1/2025 e Edital Secor 3/2026)	Grande
Jurisdição atendida	ADRIANOPOLIS, BOCAIUVA DO SUL, CAMPINA GRANDE DO SUL, CURITIBA, QUATRO BARRAS, TUNAS DO PARANA
Lei de criação	Lei 7.729/1989
Data de instalação	26/04/1991
Data da última correição realizada	02/04/2025
Período de correição	03/04/2025 a 10/06/2026

Em 10/06/2026, no horário previsto no Edital SECOR nº 1006/2025, sob a presidência do Excelentíssimo Corregedor Regional, Desembargador **ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JÚNIOR**, iniciou-se a 35.^a Correição Ordinária na 12.^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, em cumprimento ao art. 28, caput e parágrafo único, do Regimento Interno, conforme edital disponibilizado em 18/12/2025 no DEJT, no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à unidade correccionada.

Esta Correição Ordinária está sendo realizada de forma presencial, observando o disposto nos artigos 7º a 13 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

Participam da correição a Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho **SANDRA MARA FLÜGEL ASSAD**, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto RAFAEL TANNER FABRI e o Diretor de Secretaria. Participam também, de forma presencial ou por videoconferência, os Servidores relacionados no item 1.4, exceto os legalmente afastados. Com base na análise dos autos de processos e nos dados extraídos do e-Correição, e-Gestão (Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho), PJe (Processo Judicial Eletrônico), GPREC (Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios), SIGEP-JT (Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho), SIGEO/AJJT (Sistema de Gestão Orçamentária), apurou-se o que segue:



SUMÁRIO:**1. ESTRUTURA FUNCIONAL****1.1. Juíza Titular****1.1.1. Afastamentos de jurisdição (últimos 12 meses)****1.1.2. Residência da Juíza Titular****1.2. Juiz Substituto****1.2.1. Juiz Substituto fixo****1.2.1.1. Afastamentos de jurisdição ocorridos na Unidade (últimos 12 meses)****1.2.1.2. Residência do Juiz Substituto fixo****1.3. Outros Juízes que atuaram na unidade****1.4. Quadro de servidores****1.5. Oficiais de Justiça Avaliadores****1.6. Estagiária****2. ACERVO PROCESSUAL****2.1. Processos em tramitação - processos pendentes de finalização****2.2. Embargos de declaração e tutelas provisórias opostos nos últimos 12 meses****2.3. Taxa de congestionamento geral líquida (fases de conhecimento e de cumprimento de sentença)****3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL****3.1. Fase de Conhecimento****3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento****3.1.2. Índice de processos solucionados na fase de conhecimento****3.1.3. Solucionados com e sem resolução do mérito (em 2026 até 25/05/2026)****3.1.4. Pendentes de solução na fase de conhecimento****3.1.5. Índice de solucionados x conciliados****3.1.6. CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos de 1º Grau - fase de conhecimento****3.1.7. Prazo Médio na fase de conhecimento****3.1.8. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento****3.1.9. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento****3.1.10. Taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento****3.2. Fase de Cumprimento de Sentença****3.2.1. Etapa de Liquidação****3.2.1.1. Movimentação processual na etapa de liquidação****3.2.1.2. Extinção na etapa de liquidação****3.2.1.3. Prazo médio na etapa de liquidação (em dias)****3.2.1.4. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de liquidação****3.2.1.5. Arquivamento definitivo na etapa de liquidação****3.2.2. Etapa de Execução Forçada****3.2.2.1. Movimentação processual na etapa de execução forçada****3.2.2.2. Extinções na etapa de execução forçada****3.2.2.3. Prazo Médio na etapa de execução forçada****3.2.2.4. Incidentes na liquidação/execução nos últimos doze meses****3.2.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de execução forçada****3.2.2.6. Arquivamento definitivo na etapa de execução forçada****3.2.3. Taxa de congestionamento líquida na fase de cumprimento de sentença****4. AUDIÊNCIAS E PROCESSOS FORA DE PAUTA****4.1. Análise de pauta - audiências designadas****4.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses**

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9



- 4.3. Audiências adiadas sine die
- 5. PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS
 - 5.1. Solucionados na fase de conhecimento nos últimos doze meses
 - 5.2. Incidentes Processuais solucionados nos últimos doze meses
 - 5.3. Audiências realizadas nos últimos doze meses
 - 5.4. Sentenças em atraso
 - 5.5. Incidentes processuais conclusos para decisão há mais de 30 (trinta) dias
- 6. COMPARATIVO DE PRODUÇÃO NO FÓRUM
 - 6.1. Produtividade das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses
 - 6.2. Percentual de Produtividade das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses
 - 6.3. Percentual de Conciliação das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses
 - 6.4. Acervo de Processos pendentes de solução
- 7. METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA
 - 7.1. Metas Nacionais para o Judiciário brasileiro em 2025
 - 7.2. IGEST - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho
 - 7.3. Selo de Excelência da Corregedoria Regional em 2025
- 8. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS
- 9. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES)
 - 9.1. Valores pagos aos reclamantes
 - 9.2. Valores diversos
- 10. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV
- 11. ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS COM SALDO EM CONTA JUDICIAL
- 12. EXAME DE AUTOS
 - 12.1. Processos nas tarefas do PJe
 - 12.2. Processos sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias no PJe
 - 12.3. Petições Pendentes de Análise há mais de 5 (cinco) dias úteis
 - 12.4. Processos autuados até o ano de 1991 em trâmite na unidade
 - 12.5. Manifestações perante a Ouvidoria Regional
 - 12.6. Incidentes processuais pendentes
 - 12.6.1. Embargos de declaração
 - 12.6.2. Tutelas provisórias
 - 12.6.3. Incidentes na liquidação/execução
 - 12.7. Diligências de Oficiais de Justiça
 - 12.8. Expedição de alvarás
 - 12.9. Perícias em atraso
 - 12.10. Análise de autos
- 13. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR
- 14. SEMANAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO
- 15. AUTOMAÇÃO E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
 - 15.1. Programa de Aceleração Digital
 - 15.2. Nota Técnica sobre riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA)
- 16. PROJETO GARIMPO
- 17. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL
- 18. INSTALAÇÕES DA UNIDADE
- 19. RECOMENDAÇÕES AOS MAGISTRADOS



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9



- 20. DETERMINAÇÕES AO DIRETOR DE SECRETARIA
- 21. ATENDIMENTOS
- 22. CONSIDERAÇÕES FINAIS
- 23. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL
- 24. AGRADECIMENTO
- 25. ENCERRAMENTO



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9



1. ESTRUTURA FUNCIONAL:

(fonte: Sigept)



1.1. Juíza Titular

Juíza	Titularidade na Unidade
SANDRA MARA FLÜGEL ASSAD	08/02/2006 a

1.1.1. Afastamentos de jurisdição (últimos 12 meses)

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, II).

(fonte: Sigept)

Juíza	Período	Motivo
SANDRA MARA FLÜGEL ASSAD	29/05/2025 a 27/06/2025	1º período de férias de 2025
SANDRA MARA FLÜGEL ASSAD	05/08/2025 a 08/08/2025	Cursos, seminários, estudos lc 35/79
SANDRA MARA FLÜGEL ASSAD	01/09/2025 a 20/09/2025	Licença prêmio usufruida na magistratura
SANDRA MARA FLÜGEL ASSAD	25/09/2025 a 24/10/2025	2º período de férias de 2025
SANDRA MARA FLÜGEL ASSAD	27/10/2025 a 06/12/2025	Licença prêmio usufruida na magistratura
SANDRA MARA FLÜGEL ASSAD	17/12/2025 a 18/12/2025	Folga compensatória
SANDRA MARA FLÜGEL ASSAD	07/01/2026 a 07/01/2026	Folga compensatória
SANDRA MARA FLÜGEL ASSAD	11/02/2026 a 20/02/2026	Licença prêmio usufruida na magistratura
SANDRA MARA FLÜGEL ASSAD	06/04/2026 a 15/04/2026	Licença prêmio usufruida na magistratura
SANDRA MARA FLÜGEL ASSAD	06/05/2026 a 25/05/2026	Licença prêmio usufruida na magistratura
SANDRA MARA FLÜGEL ASSAD	26/05/2026 a 04/06/2026	Licença prêmio usufruida na magistratura

*exceto licenças para tratamento de saúde

1.1.2. Residência da Juíza Titular

(Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 17) - fonte: Sigept)

A Juíza Titular reside na Jurisdição da Vara do Trabalho.

1.2. Juiz Substituto

(Ato Presidência-Corregedoria nº 1/2022)

O Ato Presidência-Corregedoria nº 01, de 17 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a lotação, designação e regimes de atuação dos Juizes Substitutos do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com anexos alterados pelo Ato Corregedoria nº 3, de 16 de outubro de 2024, incluiu a Unidade no Anexo I - varas do trabalho com auxílio permanente e exclusivo.

1.2.1. Juiz Substituto fixo

Juiz	Designação na Unidade
------	-----------------------

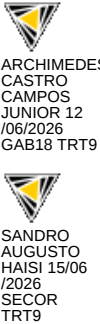


Documento "ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA) (Nº 374196)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.ZVOOI.GIRLP no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

1.2.1.1. Afastamentos de jurisdição ocorridos na Unidade (últimos 12 meses)

(fonte: Sigept)

Juiz	Período	Motivo
Rafael Tanner Fabri	07/07/2025 a 26/07/2025	2º período de férias de 2024
Rafael Tanner Fabri	30/08/2025 a 30/08/2025	Cursos, seminários, estudos lc 35/79
Rafael Tanner Fabri	31/08/2025 a 07/09/2025	Cursos, seminários, estudos lc 35/79
Rafael Tanner Fabri	12/01/2026 a 31/01/2026	1º período de férias de 2025



1.2.1.2. Residência do Juiz Substituto fixo

(Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 17) - fonte: Sigept)

O Juiz Substituto fixo reside na Jurisdição da Vara do Trabalho.

1.3. Outros Juízes que atuaram na unidade

Juiz	Designação na Unidade	Motivo	Complemento do Motivo
Patricia Tostes Poli	05/04/2022 a	IMPEDIMENTOS /SUSPEIÇÕES - 1º GRAU	nos autos nº 0000160-80.2021.5.09.0012
Jacqueline Aises Ribeiro Veloso	28/04/2022 a	IMPEDIMENTOS /SUSPEIÇÕES - 1º GRAU	Impedimentos também da Juíza Substituta Fabiana Meyenberg Vieira nos autos: 0010762-09.2016.5.09.0012; 0276600-13.1996.5.09.0012; 0585900-52.1998.5.09.0012; 1568500-66.2002.5.09.0012; 1610200-71.1992.5.09.0012; 0010995-55.2016.5.09.0028; 0000949-79.2021.5
Jacqueline Aises Ribeiro Veloso	28/04/2022 a	IMPEDIMENTOS /SUSPEIÇÕES - 1º GRAU	Impedimentos também da Juíza Substituta Fabiana Meyenberg Vieira, nos autos: 0000349-58.2021.5.09.0012; 0000264-72.2021.5.09.0012; 0000105-32.2021.5.09.0012; 0000596-73.2020.5.09.0012; 0000164-54.2020.5.09.0012; 0002125-



			06.2015.5.09.0012; 0000689-38.2017.
Jacqueline Aises Ribeiro Veloso	24/03/2023 a	IMPEDIMENTO S /SUSPEIÇÕES - 1º GRAU	nos autos nº 1610200-71.1992.5.09.0012 e ETCiv 0000112-53.2023.5.09.0012, em razão dos impedimentos e suspeições declaradas pela Juíza Titular Sandra Mara Flügel Assad e pela Juíza Substituta Fabiana Meyenberg Vieira.
Edson Takeshi Assahide	12/06/2023 a 15/06 /2025	IMPEDIMENTO S /SUSPEIÇÕES - 1º GRAU	da Juíza Titular Sandra Mara Flügel Assad e da Juíza Substituta Fabiana Meyenberg Vieira, nos autos nº 0000839-17.2020.5.09.0012
Eduardo Ritzel Marcolin	20/08/2024 a	IMPEDIMENTO S /SUSPEIÇÕES - 1º GRAU	nos autos nº 0000950-93.2023.5.09.0012, em razão das suspeições declaradas pela Juíza Titular Sandra Mara Flügel Assad e pelo Juiz Substituto Rafael Tanner Fabri
Bruno Vinicius Lima Bragiato	26/05/2025 a 15/06 /2025	NECESSIDADE DE SERVIÇO (S)	em razão do auxílio concedido ao Juiz Substituto Rafael Tanner Fabri
Flávia Keiko Kimura	01/09/2025 a 07/09 /2025	AFASTAMENT O DA JURISDIÇÃO (S)	DESPACHAR no acervo da 12ª Vara do Trabalho de Curitiba, cumulativamente com sua jurisdição na 2ª Vara do Trabalho de Araucária
Priscila Cristiane Morgan	08/09/2025 a 21/09 /2025	LICENÇA- PRÊMIO (S)	
Márcia Cristina de Carvalho Wojciechowski Domingues	27/10/2025 a 30/11 /2025	LICENÇA- PRÊMIO (S)	concedida à Juíza Titular Sandra Mara Flügel Assad
Márcia Cristina de Carvalho Wojciechowski Domingues	02/02/2026 a 08/02 /2026	NECESSIDADE DE SERVIÇO (S)	em razão do auxílio concedido à Juíza Titular Sandra Mara Flügel Assad
Christiane Zanin Gelbecke	18/05/2026 a 24/05 /2026	NECESSIDADE DE SERVIÇO (S)	em razão do auxílio concedido à Juíza Titular Sandra Mara Flügel Assad, nos termos do Ofício SDM1G 4/2026



Eduardo de Paula Vieira	25/05/2026 a 04/06 /2026	NECESSIDADE DE SERVIÇO (S)	em razão do auxílio concedido à Juíza Titular Sandra Mara Flügel Assad, nos termos do Ofício SDM1G 4/2026
-------------------------	--------------------------	----------------------------	---



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9

1.4. Quadro de servidores

(fonte: Sigep)

Nome	Cargo	Função Comissionada
BARBARA ANNE BOCUTI CANZONIERI	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE SECRETARIA II
CHRISTIANE HAYAKO YAMAMOTO CHAGAS	ANALISTA JUDICIÁRIO	CALCULISTA
DANIEL SOARES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSESSOR DE JUIZ SUBSTITUTO I
GERSON GALVÃO PAGANI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CALCULISTA
JULIANA VILA NOVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE SECRETARIA II
LETÍCIA LOPES SANTOS	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSESSOR DE JUIZ I
LUCIANE CORADINI PINHEIRO GONÇALVES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU
MARILANY COSTA DE LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	
PEDRO JUAREZ ZAMBONI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	DIRETOR DE SECRETARIA
RHAMILLE KALIL DOMINGUES	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE SECRETARIA VI
		ASSISTENTE DE GABINETE DE



SÔNIA MARIA SEREDA BOJAN	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PRIMEIRO GRAU
Total de Servidores	11	
Lotação paradigma fixada com base no Ato nº 202 /2021 do TRT9 (Res. 296/2021 CSJT)	9	
Lotação fixada pelo DES CGQP 13/2025, considerando-se a lotação paradigma acrescida da distribuição de servidores excedentes (art. 5º do Ato Presidência nº 202/2021)	11	
Afastamentos nos últimos doze meses dos servidores atualmente lotados na Unidade (exceto férias)	14	


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9

1.5. Oficiais de Justiça Avaliadores

(fonte: Sigej)

As varas do trabalho do foro de Curitiba são atendidas por 28 oficiais de justiça avaliadores, lotados na Central de Mandados.

1.6. Estagiária

(fonte: Sigej)

Nome	Início do Estágio
Aynoa Saydelles da Silva	02/03/2026

2. ACERVO PROCESSUAL:

(fonte: e-Gestão)

2.1. Processos em tramitação - processos pendentes de finalização

(fonte: e-Gestão)

Situação	2024	2025	Até 25/05 /2026	Variação	
				2024-2025	2025-até 25.05.2026
Pendentes de finalização na fase de conhecimento (90.342)	1.608	1.809	1.965	12,50%	8,62%
Pendentes de finalização na etapa de liquidação (90.537)	446	464	432	4,04%	-6,90%
Pendentes de finalização na etapa de execução forçada (90.543)	2.304	2.355	2.566	2,21%	8,96%
Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução (185+201)	20	15	24	-25,00%	60,00%
Total da Vara	4.378	4.643	4.987	6,05%	7,41%
TRT	343.512	349.065	361.487	1,62%	3,56%

Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da etapa de liquidação ou de execução.

2.2. Embargos de declaração e tutelas provisórias opostos nos últimos 12 meses

Tipo	Novos	Resolvidos		Pendentes em 25/05/2026
		Julgados/Decididos	Prejudicados /Baixados sem Decisão	
Embargos de declaração (113/115/116 /117)	514	486	12	46
Tutelas provisórias (423 /424/427)	119	172	-	17
Total	633	658	12	63


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9

2.3. Taxa de congestionamento geral líquida (fases de conhecimento e de cumprimento de sentença)

(fonte: e-Gestão)

Item	2024	2025	25/05/2026
Índice de congestionamento	43,91%	42,60%	46,89%

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

3.1. Fase de Conhecimento

3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 25/05/2026
Casos novos recebidos por distribuição (26)	1.308	1.441	643
Casos novos recebidos por redistribuição (27)	55	123	18
Processos remetidos para outra unidade judiciária (57)	34	53	24
Total de casos novos	1.329	1.511	637

Item	2024	2025	Até 25/05/2026
Cartas Precatórias recebidas (182)	146	127	55
Cartas de Ordem recebidas (198)	2	4	1

3.1.2. Índice de processos solucionados na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 25/05/2026
Casos novos (conforme META 1)	1.336	1.490	691
Total de solucionados (conforme META 1)	1.261	1.410	522
Percentual	94,39%	94,63%	75,54%

3.1.3. Solucionados com e sem resolução do mérito (em 2026 até 25/05/2026)

Total de	Com resolução do mérito	Sem resolução do mérito	Sem resolução do mérito (apenas item 90.046)

solucionados	Quantidade	% em relação ao total	Quantidade	% em relação ao total	Quantidade	% em relação ao total
518	451	87,07%	67	12,93%	21	4,05%

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9

3.1.4. Pendentes de solução na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 25/05/2026
Casos novos (26+27 - devolvidos)	1.329	1.511	637
Sentenças anuladas/reformadas (30 + 31 + 32)	5	1	-
Solucionados com resolução do mérito (38)	1.169	1.268	451
Solucionados sem resolução do mérito (45)	119	172	67
Processos pendentes de solução (60 + 61 + 62)	785	873	1.004

3.1.5. Índice de solucionados x conciliados

Item	2024	2025	Até 25/05/2026
Solucionados (conforme critérios da META 3)	1.192	1.302	482
Conciliações (conforme critérios da META 3)	703	623	200
Percentual	58,98%	48,26%	41,14%

3.1.6. CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos de 1º Grau - fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 25/05/2026
Processos Remetidos aos CEJUSCs de 1º Grau na Fase de Conhecimento (90430)	2	12	9
Processos na Fase de Conhecimento Devolvidos para a Vara pelos CEJUSCs de 1º Grau (90431)	2	12	8
Processos nos CEJUSCs de 1º Grau na Fase de Conhecimento Pendentes de Devolução para a Vara (90432)	-	-	1

3.1.7. Prazo Médio na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Prazo Médio (em dias)	2024	2025	Até 25/05/2026
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento (90.412)	92	55	88
Idade média líquida dos processos líquidos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso	33	32	38
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento (90.413)	124	137	132
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento (90.414)	206	185	176



Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.415)	21	26	22
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.416)	216	203	189
Idade média líquida dos processos líquidos aguardando a prolação de sentença (Desafio 7 do Selo de Excelência 2025)	176	151	143
Da realização da última audiência até a conclusão para prolação de sentença na fase de conhecimento (90.441)	33	26	25



3.1.8. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Tipo	Em 25/05/2026
Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (62)	26

3.1.9. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 25/05/2026
Arquivamento definitivo (293)	330	280	101

3.1.10. Taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento

Item	2024	2025	25/05/2026
Índice de congestionamento	39,48%	36,04%	41,07%

3.2. Fase de Cumprimento de Sentença

3.2.1. Etapa de Liquidação

3.2.1.1. Movimentação processual na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Até 25/05/2026
Processos com etapa de liquidação iniciada (90484)	1.053	1.323	620
Extinção na etapa de liquidação (90493)	441	782	249
Pendentes de finalização na etapa de liquidação (90537)	446	464	432
Pendentes de finalização aguardando cumprimento de acordo na etapa de liquidação (90496 a partir de 2024)*	142	67	55

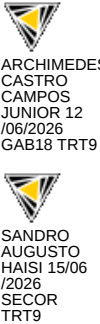
* Nos anos anteriores à 2024 não existia o item 90496 e foi usado o item 90322 (Processos Suspensos - Fase de Liquidação)

3.2.1.2. Extinção na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Até 25/05/2026
Extinção da etapa de liquidação por acordo			



(90526)	34	1	-
Extinções na etapa de liquidação por pagamento (90529)	402	715	235
Extinções na etapa de liquidação por prescrição intercorrente (90531)	1	-	3
Extinções na etapa de liquidação por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer (90533)	-	1	-
Extinções na etapa de liquidação por outros motivos (90535)	4	65	11



3.2.1.3. Prazo médio na etapa de liquidação (em dias)

Prazo Médio (em dias)	2024	2025	Até 25/05/2026
Do início até o encerramento da liquidação (417)	146	133	123

3.2.1.4. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Em 25/05/2026
Saldo de processos no arquivo provisório na etapa de liquidação (90327)	3	2	2
Processos suspensos na etapa de liquidação (90322)	129	72	49

3.2.1.5. Arquivamento definitivo na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Até 25/05/2026
Processos finalizados por arquivamento definitivo na etapa de liquidação (90325)	458	776	236

3.2.2. Etapa de Execução Forçada

3.2.2.1. Movimentação processual na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Até 25/05/2026
Processos com etapa de execução forçada iniciada ou recebidos de outra unidade nessa etapa (90329 + 90092)	544	715	427
Extinções na etapa de execução forçada (90093)	745	696	266
Pendentes de finalização na etapa de execução forçada (90543)	2.304	2.355	2.566

3.2.2.2. Extinções na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Até 25/05/2026
Extinções na etapa de execução forçada por acordo (90094)	3	1	-
Extinções na etapa de execução forçada por pagamento (90095)	671	626	212
Extinções na etapa de execução forçada por prescrição intercorrente (90442)	67	59	51
Extinções na etapa de execução forçada por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer (90443)	1	1	-
Extinções na etapa de execução forçada por outros motivos (90096)	3	9	3

3.2.2.3. Prazo Médio na etapa de execução forçada

Prazo Médio (em dias)	2024	2025	Até 25/05/2026
Do início ao encerramento da execução - ente privado (275)	1.312	1.437	1.853
Do início ao encerramento da execução - ente público (277)	580	2.738	1.197



Idade média na etapa de execução dos processo pendentes de finalização*	2.565	2.501	2.313
---	-------	-------	-------

* Média na data atual (e em 31/12 para os anos anteriores) do tempo do processo na etapa de execução de todos os processos registrados no item 90.543 - Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada.

3.2.2.4. Incidentes na liquidação/execução nos últimos doze meses

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Tipo	Novos	Resolvidos		Pendentes em 25/05/2026
		Julgados/Decididos	Prejudicados /Baixados sem Decisão	
Incidentes na Liquidação/Execução (397/398/399/400)	556	412	24	230



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9

3.2.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Em 25/05/2026
Saldo de processos no arquivo provisório (103)	46	19	13
Processos suspensos (300)	668	820	790

3.2.2.6. Arquivamento definitivo na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Até 25/05/2026
Arquivamento definitivo (110)	745	675	227

3.2.3. Taxa de congestionamento líquida na fase de cumprimento de sentença

Item	2024	2025	25/05/2026
Índice de congestionamento	47,94%	43,69%	47,96%

4. AUDIÊNCIAS E PROCESSOS FORA DE PAUTA:

4.1. Análise de pauta - audiências designadas

Em 25/05/2026 a situação das audiências designadas na unidade era a seguinte:

Tipo de Audiência	Distância média (dias) - unidade	Distância média (dias) - todas as Varas do Trabalho	Data mais distante - na unidade	Data mais distante - demais Varas do Trabalho	Quantidade de audiências na pauta da unidade	Quantidade média audiências nas pautas das Varas do Trabalho
Inicial	29	41	04/08/2026	17/11/2026	336	222
Instrução	34	51	02/09/2026	16/02/2027	226	197

Una	22	45	17/06 /2026	09/12 /2026	1	123
Encerramento de Instrução	55	52	27/10 /2026	11/12 /2026	143	79

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9

4.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses

Em 25/05/2026 o quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses era o seguinte:

Tipo de Audiência	Qtde. Unidade	Qtde. Média das VTs
Inicial	1.689	962
Instrução	956	646
Una	11	257
Encerramento de Instrução	262	145

4.3. Audiências adiadas sine die

Conforme Painel de "Processos Fora de Pauta" (atualizado com dados do e-gestão de 25/05/2026), disponível no ícone "e-correição", atualmente existem processos fora de pauta na Unidade.

Dentre estes, excluídos os processos sobrestados, os seguintes foram autuados há mais de 20 (vinte) dias úteis:

Nº	Classe	Nº dos autos	Data da distribuição /redistribuição
1	RTOrd	0001048-49.2021.5.09.0012	14/12/2021
2	RTOrd	0000742-80.2021.5.09.0012	07/03/2022
3	RTOrd	0000819-55.2022.5.09.0012	31/08/2022
4	RTOrd	0000237-84.2024.5.09.0012	01/03/2024
5	RTSum	0000273-29.2024.5.09.0012	08/03/2024
6	ACum	0000720-17.2024.5.09.0012	04/06/2024
7	ACum	0000722-84.2024.5.09.0012	04/06/2024
8	RTOrd	0000032-21.2025.5.09.0012	15/01/2025
9	RTSum	0000305-97.2025.5.09.0012	01/03/2025
10	PAP	0000806-51.2025.5.09.0012	09/06/2025
11	RTOrd	0000912-13.2025.5.09.0012	26/06/2025
12	RTSum	0000938-11.2025.5.09.0012	02/07/2025



13	RTSum	0000983- 15.2025.5.09.0012	14/07/2025
14	PAP	0001102- 73.2025.5.09.0012	30/07/2025
15	RTOrd	0001141- 70.2025.5.09.0012	06/08/2025
16	RTOrd	0001254- 39.2025.5.09.0007	03/09/2025
17	RTOrd	0001380- 07.2025.5.09.0002	03/09/2025
18	RTOrd	0001266- 87.2025.5.09.0028	05/09/2025
19	RTOrd	0001244- 80.2025.5.09.0011	05/09/2025
20	RTOrd	0001249- 25.2025.5.09.0651	07/09/2025
21	RTOrd	0001250- 10.2025.5.09.0651	09/09/2025
22	RTSum	0001296- 73.2025.5.09.0012	10/09/2025
23	RTOrd	0001250- 36.2025.5.09.0028	10/09/2025
24	RTOrd	0001248- 92.2025.5.09.0084	15/09/2025
25	RTOrd	0000949- 58.2025.5.09.0006	15/09/2025
26	ConPag	0001322- 71.2025.5.09.0012	16/09/2025
27	RTOrd	0001381- 68.2025.5.09.0009	01/10/2025
28	RTOrd	0001376- 58.2025.5.09.0005	08/10/2025
29	RTOrd	0001343- 59.2025.5.09.0008	16/10/2025
30	RTOrd	0001347- 96.2025.5.09.0008	16/10/2025
31	RTOrd	0001297- 81.2025.5.09.0651	21/10/2025
32	RTOrd	0001253- 62.2025.5.09.0651	21/10/2025
33	RTOrd	0001380- 95.2025.5.09.0005	21/10/2025
34	RTOrd	0001370- 51.2025.5.09.0005	24/10/2025
35	RTOrd	0001573- 89.2025.5.09.0012	27/10/2025
36	RTSum	0001645- 76.2025.5.09.0012	03/11/2025
37	RTOrd	0001767- 89.2025.5.09.0012	22/11/2025



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9



Documento "ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA) (Nº 374196)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.ZVOOI.GIRLP no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

38	RTSum	0001825- 92.2025.5.09.0012	03/12/2025
39	RTSum	0001837- 09.2025.5.09.0012	05/12/2025
40	ConPag	0001848- 38.2025.5.09.0012	08/12/2025
41	RTOrd	0001854- 45.2025.5.09.0012	09/12/2025
42	HTE	0001897- 79.2025.5.09.0012	16/12/2025
43	RTOrd	0001911- 63.2025.5.09.0012	18/12/2025
44	RTOrd	0001924- 62.2025.5.09.0012	19/12/2025
45	ConPag	0001934- 09.2025.5.09.0012	23/12/2025
46	RTOrd	0001786- 98.2025.5.09.0011	16/01/2026
47	RTSum	0000131- 54.2026.5.09.0012	26/01/2026
48	RTSum	0000165- 29.2026.5.09.0012	28/01/2026
49	RTOrd	0000207- 78.2026.5.09.0012	04/02/2026
50	RTOrd	0000240- 68.2026.5.09.0012	10/02/2026
51	RTOrd	0000251- 97.2026.5.09.0012	11/02/2026
52	RTOrd	0000280- 50.2026.5.09.0012	19/02/2026
53	RTOrd	0000289- 12.2026.5.09.0012	20/02/2026
54	ConPag	0000370- 58.2026.5.09.0012	02/03/2026
55	RTOrd	0000414- 77.2026.5.09.0012	02/03/2026
56	RTSum	0000429- 46.2026.5.09.0012	04/03/2026
57	RTOrd	0000301- 36.2026.5.09.0041	12/03/2026
58	RTSum	0000502- 18.2026.5.09.0012	12/03/2026
59	RTSum	0000546- 37.2026.5.09.0012	20/03/2026
60	ETCiv	0000554- 14.2026.5.09.0012	23/03/2026
61	ETCiv	0000556- 81.2026.5.09.0012	23/03/2026
62	ETCiv	0000003- 63.2026.5.09.3365	27/03/2026



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9

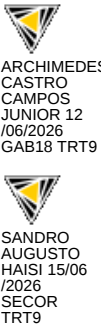


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9



Documento "ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA) (Nº 374196)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.ZVOOI.GIRLP no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

63	RTOrd	0000590-56.2026.5.09.0012	28/03/2026
64	RTSum	0000387-88.2026.5.09.0014	30/03/2026
65	HTE	0000649-44.2026.5.09.0012	06/04/2026
66	RTOrd	0000676-27.2026.5.09.0012	08/04/2026
67	HTE	0000694-48.2026.5.09.0012	09/04/2026
68	RTOrd	0000715-24.2026.5.09.0012	14/04/2026
69	ETCiv	0000751-66.2026.5.09.0012	20/04/2026
70	RTOrd	0000761-13.2026.5.09.0012	22/04/2026
71	HTE	0000769-87.2026.5.09.0012	23/04/2026



Determina-se a verificação dos processos acima relacionados, para que sejam devidamente incluídos na pauta aqueles que estiverem aptos para tanto.

5. PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS:

5.1. Solucionados na fase de conhecimento nos últimos doze meses

Magistrado	Solucionados com exame de mérito			Solucionados sem exame de mérito	Total de Solucionados		Dias úteis trabalhados	Quantidade média de soluções por dia trabalhado	
	Conciliações	Sentenças	Total		na Vara	no Regional		na Vara	no Regional
BRUNO VINICIUS LIMA BRAGIATO	8	18	26	2	28	642	218	0,13	2,94
FABIANA MEYENBERG VIEIRA	0	2	2	0	2	627	230	0,01	2,73
FELIPE AUGUSTO MAZZARIN DO LAGO ALBUQUERQUE	0	1	1	0	1	1.061	223	0,00	4,76
FLÁVIA KEIKO KIMURA	2	0	2	0	2	610	207	0,01	2,95
JOSÉ WALLY GONZAGA NETO	1	0	1	0	1	694	230	0,00	3,02
LEONARDO DROSDA MARQUES DOS SANTOS	0	6	6	0	6	825	229	0,03	3,60
MÁRCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	65	37	102	4	106	582	213	0,50	2,73
PRISCILA CRISTIANE MORGAN	12	12	24	3	27	685	228	0,12	3,00
RAFAEL TANNER FABRI	276	341	617	113	730	731	225	3,24	3,25
SANDRA MARA FLÜGEL ASSAD	185	267	452	40	492	492	131	3,76	3,76
Total	549	684	1.233	162	1.395				

5.2. Incidentes Processuais solucionados nos últimos doze meses



Documento "ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA) (Nº 374196)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.ZVOOI.GIRLP no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

Magistrado	Tutelas Provisórias apreciadas	Incidentes na Liquidação/Execução julgados	Embargos de Declaração julgados
ANA MARIA SÃO JOÃO MOURA	1	0	0
BRUNO VINICIUS LIMA BRAGIATO	0	0	11
ESTER ALVES DE LIMA	1	0	0
FABIANA MEYENBERG VIEIRA	0	0	2
FELIPE AUGUSTO MAZZARIN DO LAGO ALBUQUERQUE	0	0	1
FLÁVIA KEIKO KIMURA	3	0	2
LEONARDO DROSDA MARQUES DOS SANTOS	0	0	1
MÁRCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	5	4	15
PRISCILA CRISTIANE MORGAN	4	1	7
RAFAEL TANNER FABRI	95	236	271
SANDRA MARA FLÜGEL ASSAD	63	171	176
Total	172	412	486

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9

5.3. Audiências realizadas nos últimos doze meses

Magistrado	Conhecimento				Execução	Outras	Total de audiências realizadas	Dias úteis trabalhados	Média diária de audiências realizadas
	Conciliação	Inicial	Una	Instrução	Conciliação				
BRUNO VINICIUS LIMA BRAGIATO	0	0	0	31	0	0	31	218	0,14
CARLOS MARTINS KAMINSKI	3	0	0	0	0	0	3	200	0,02
EDINÉIA CARLA POGANSKI	0	0	0	0	2	0	2	175	0,01
FABRÍCIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA	4	0	0	0	7	0	11	234	0,05
JOSÉ WALLY GONZAGA NETO	5	0	0	0	3	0	8	230	0,03
MÁRCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	7	123	4	118	0	0	252	213	1,18
MÁRCIA FRAZÃO DA SILVA	0	0	0	0	2	0	2	215	0,01
MARLI GOMES GONÇALVES	1	0	0	0	1	0	2	218	0,01
PRISCILA CRISTIANE MORGAN	1	15	2	45	0	0	63	228	0,28
RAFAEL TANNER FABRI	3	845	2	677	40	0	1.567	225	6,96
SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS	1	0	0	0	3	0	4	227	0,02
SANDRA MARA FLÜGEL ASSAD	43	706	3	347	25	0	1.124	131	8,58
VALÉRIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA	2	0	0	0	5	0	7	230	0,03
Total	70	1.689	11	1.218	88	0	3.076	-	-

5.4. Sentenças em atraso

Consultado em **25/05/2026** o relatório de processos "Aguardando Sentença", extraído do e-Gestão, não foram encontrados registros de processos conclusos para prolação de sentença há mais de 30 (trinta) dias.

5.5. Incidentes processuais conclusos para decisão há mais de 30 (trinta) dias



Documento "ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA) (Nº 374196)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.ZVOOI.GIRLP no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

Consultado em **25/05/2026** o relatório de processos "Incidentes Processuais", extraído do e-Gestão, não foram encontrados registros de processos conclusos para julgamento de incidente processual há mais de 30 (trinta) dias.


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9

6. COMPARATIVO DE PRODUÇÃO NO FÓRUM:

6.1. Produtividade das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses

Unidade	Casos novos (26+27 - devolvidos)	Solucionados com mérito		Solucionados sem mérito		Total
		Conciliações (39)	Outras Soluções (40+41+42+43+44)	Arquivados (47)	Outras Soluções sem resolução de mérito (46+48+49)	
01ª VT	1.566	596	623	86	94	1.399
02ª VT	1.565	524	688	89	120	1.421
03ª VT	1.572	596	638	60	82	1.376
04ª VT	1.556	577	736	50	106	1.469
05ª VT	1.590	564	590	97	128	1.379
06ª VT	1.598	605	652	63	109	1.429
07ª VT	1.580	590	754	56	132	1.532
08ª VT	1.545	626	685	68	94	1.473
09ª VT	1.583	519	707	78	109	1.413
10ª VT	1.546	508	747	38	75	1.368
11ª VT	1.558	699	500	57	71	1.327
12ª VT	1.561	549	684	69	93	1.395
13ª VT	1.580	587	652	72	104	1.415
14ª VT	1.557	683	739	69	134	1.625
15ª VT	1.571	656	579	66	115	1.416
16ª VT	1.563	591	584	99	107	1.381
17ª VT	1.569	538	712	79	76	1.405
18ª VT	1.557	626	617	86	116	1.445
19ª VT	1.553	426	759	35	155	1.375
20ª VT	1.549	578	734	71	72	1.455
21ª VT	1.573	549	654	79	101	1.383
22ª VT	1.575	625	536	60	137	1.358
23ª VT	1.577	596	622	73	89	1.380

6.2. Percentual de Produtividade das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses

Unidade	Percentual
01ª VT	89,34%
02ª VT	90,80%
03ª VT	87,53%
04ª VT	94,41%
05ª VT	86,73%
06ª VT	89,42%
07ª VT	96,96%
08ª VT	95,34%
09ª VT	89,26%
10ª VT	88,49%
11ª VT	85,17%
12ª VT	89,37%
13ª VT	89,56%
14ª VT	104,37%
15ª VT	90,13%
16ª VT	88,36%
17ª VT	89,55%
18ª VT	92,81%



19ª VT	88,54%
20ª VT	93,93%
21ª VT	87,92%
22ª VT	86,22%
23ª VT	87,51%
Média	90,51%


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9

6.3. Percentual de Conciliação das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses

Unidade	Percentual
01ª VT	42,60%
02ª VT	36,88%
03ª VT	43,31%
04ª VT	39,28%
05ª VT	40,90%
06ª VT	42,34%
07ª VT	38,51%
08ª VT	42,50%
09ª VT	36,73%
10ª VT	37,13%
11ª VT	52,68%
12ª VT	39,35%
13ª VT	41,48%
14ª VT	42,03%
15ª VT	46,33%
16ª VT	42,80%
17ª VT	38,29%
18ª VT	43,32%
19ª VT	30,98%
20ª VT	39,73%
21ª VT	39,70%
22ª VT	46,02%
23ª VT	43,19%
Média	41,13%


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9

6.4. Acervo de Processos pendentes de solução

No quadro encontra-se o quantitativo de processos pendentes de solução no Fórum, por Vara do Trabalho, na data de 25/05/2026.

PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO				
Unidade	Aguardando 1ª audiência (60)	Aguardando Encerramento da Instrução (61)	Aguardando prolação da sentença (62)	Total
01ª VT	318	402	29	749
02ª VT	226	326	51	603
03ª VT	301	476	35	812
04ª VT	370	610	97	1.077
05ª VT	502	597	69	1.168
06ª VT	461	421	64	946
07ª VT	300	316	16	632
08ª VT	619	255	31	905
09ª VT	266	577	24	867
10ª VT	400	520	67	987
11ª VT	431	380	37	848
12ª VT	297	681	26	1.004
13ª VT	429	343	24	796
14ª VT	520	347	31	898
15ª VT	334	389	35	758
16ª VT	416	517	15	948
17ª VT	340	661	45	1.046
18ª VT	270	242	33	545



Documento "ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA) (Nº 374196)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.ZVOOI.GIRLP no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

19ª VT	583	425	45	1.053
20ª VT	321	447	11	779
21ª VT	481	371	44	896
22ª VT	273	466	27	766
23ª VT	389	443	44	876
Média	385	444	39	868



7. METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA:

7.1. Metas Nacionais para o Judiciário brasileiro em 2025

META 1 - Julgar mais processos que os distribuídos. Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.		
IPJ - Índice de Processos Julgados	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	94,65%	94,64%
Vara do Trabalho	94,63%	100,00% *

A meta foi cumprida pela cláusula de barreira.

META 2 Parte 1 - Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2025 pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023.		
IPA Parte 1 - Índice de Processos Antigos	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	99,71%	106,08%
Vara do Trabalho (Processos identificados na situação acima e julgados até 31.12.2025) / (94% x Processos distribuídos e não julgados até 31.12.2023)	99,44%	105,78%

META 2 Parte 2 - Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2025 todos os processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.		
IPA Parte 2 - Índice de Processos Antigos	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	100,00%	100,00%
Vara do Trabalho (Processos identificados na situação acima e julgados até 31.12.2025) / (100% x Processos distribuídos e não julgados até 31.12.2020)	100,00%	100,00%

META 3 - Estimular a conciliação. Aumentar o índice de conciliação em 0.5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.		
	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	53,72%	103,87%
Vara do Trabalho	48,26%	100,00% *

META 5 - Reduzir a taxa de congestionamento Reduzir em 0.5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e cláusula de barreira na fase de execução: 65%		
---	--	--



1º Grau				Redução em relação à 2024	Cumprimento da Meta
Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2024	36,38%	Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2025	33,97%	2,41 p.p.	104,03%
Taxa de Congestionamento Líquida do Conhecimento	32,50%	Taxa de Congestionamento Líquida da Execução	34,40%		
Vara do Trabalho				Redução em relação à 2024	Cumprimento da Meta
Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2024	45,53%	Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2025	42,60%	2,93 p.p.	101,90%
Taxa de Congestionamento Líquida do Conhecimento	36,04%	Taxa de Congestionamento Líquida da Execução	43,69%		


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9

7.2. IGEST - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho

Indicador	2023 (31.12.2023)	2024 (31.12.2024)	2025 (31.12.2025)
Colocação Geral (entre 1.569 Varas)	847	953	1084

7.3. Selo de Excelência da Corregedoria Regional em 2025

Desafio	Percentual atingido	Pontuação obtida
Desafio 1 - Julgar quantidade maior de processos da fase conhecimento do que os distribuídos no ano da leitura do selo. (10 pontos) (*) A Vara do Trabalho cuja taxa de congestionamento líquida do conhecimento estiver abaixo de 40% no ano da leitura do selo receberá a pontuação máxima, 10 (dez) pontos, no desafio 1 (um).	94,44%	10*/10 (Bônus: 2)
Desafio 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025 pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023. (10 pontos)	99,44%	10/10 (Bônus: 0)
Desafio 3 - Identificar e julgar até 31/12/2025 todos os processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais. (10 pontos)	100,00%	10/10 (Bônus: 2)



Desafio 4 - Aumentar o índice de conciliação em 0.5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação. (10 pontos)				-5,74% p.p.	10/10 (Bônus: 0)
Desafio 5 - Reduzir em 0.5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e cláusula de barreira na fase de execução: 65%. (10 pontos)				2,92 p.p.	10/10 (Bônus: 0)
Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2024	45,53%	Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2025	42,60%		
<i>A Vara do Trabalho cuja taxa de congestionamento líquida do conhecimento estiver abaixo de 40% e a taxa de congestionamento líquida da execução estiver abaixo de 65% no ano da leitura do selo receberá a pontuação máxima.</i>					
Taxa de Congestionamento Líquida do Conhecimento	36,04%	Taxa de Congestionamento Líquida da Execução	43,69%		
Desafio 6 - Tempo médio de processos pendentes líquidos aguardando a 1ª sessão de audiência ou procedimento diverso. (10 pontos)				20,96 dias	10/10
Desafio 7 - Tempo médio dos processos pendentes líquidos aguardando a prolação de sentença. (10 pontos)				143,4 dias	10/10
Desafio 8 - Estimular a conciliação na fase de Cumprimento de Sentença. Submeter, no período de leitura do selo, ao menos 10% dos casos novos da fase de cumprimento de sentença à tentativa de conciliação. (10 pontos)				5,79%	4/10 (Bônus: 4)
Desafio 9 - Relação entre o total de extinções realizadas na fase de Cumprimento de Sentença pelo total de processos que iniciaram na fase de Cumprimento de Sentença. (10 pontos)				93,21%	6/10 (Bônus: 0)
Desafio 10 - Produtividade: total de processos baixados nas fases de conhecimento e cumprimento de sentença por servidor em atividade. (5 pontos)				2º Q	3/5
Desafio 11 - Inspeção Permanente: Tarefas. (5 pontos)				3º Q	2/5
Total de Pontos					93
Categoria do Selo					Bronze


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9

8. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Art. 32. O Corregedor Regional deverá realizar correição ordinária anual em cada vara do trabalho do Tribunal respectivo, cabendo-lhe examinar:



I - a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto nesta Consolidação;

Nos processos abaixo relacionados constata-se a regular verificação dos pressupostos extrínsecos e intrínsecos dos recursos, antes do seu processamento:

PROCESSOS EXAMINADOS	
0001768-74.2025.5.09.0012	Decisão de processamento de recurso em 14-05-2026, analisados os pressupostos recursais.
0000323-21.2025.5.09.0012	Decisão de processamento de recurso em 17-04-2026, analisados os pressupostos recursais.
0001782-58.2025.5.09.0012	Decisão de processamento de recurso em 18-03-2026, analisados os pressupostos recursais.
0001588-58.2025.5.09.0012	Decisão de processamento de recurso em 25-02-2026, analisados os pressupostos recursais.
0001099-55.2024.5.09.0012	Decisão de processamento de recurso em 27-01-2026, analisados os pressupostos recursais.



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9

II - a frequência do comparecimento do juiz titular, do juiz auxiliar e do substituto na sede do Juízo;

Verifica-se a assiduidade dos Magistrados por meio das informações obtidas nos itens específicos desta Ata.

Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados nos itens 1.1.1 e 1.2.1.1 e de afastamentos por motivo de saúde, a Juíza Titular e o Juiz do Trabalho Substituto compareceram regularmente para a realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

III - a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências;

As audiências são realizadas, via de regra, em quatro dias da semana.

IV - os principais prazos da vara do trabalho (inicial, instrução e julgamento) e o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução;

Em 2025 o prazo médio contado do ajuizamento da ação até a primeira audiência foi de **55** dias, até o encerramento da instrução foi de **185** dias e até a prolação de sentença foi de **203** dias.

Já neste ano, até o dia 25/05/2026, o prazo médio contado do ajuizamento da ação até a primeira audiência foi de **88** dias, até o encerramento da instrução foi de **176** dias e até a prolação de sentença foi de **189** dias.

Em 25/05/2026 havia **26** processos na fase de conhecimento com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença e existiam **230** incidentes na liquidação /execução pendentes de julgamento.

V - os processos na fase de execução, por amostragem, em especial para averiguar o cumprimento das diretrizes desta Consolidação;

Art. 120. Cabe ao juiz, na fase de execução:

I - ordenar a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença;



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9

PROCESSOS EXAMINADOS	
0011695-79.2016.5.09.0012	Depósitos recursais (recurso ordinário, recurso de revista). Não houve liberação imediatamente após o trânsito em julgado ocorrido em 02-02-2026. As partes impugnaram os cálculos de liquidação apresentados pelo perito, não houve requerimento de liberação dos depósitos recursais pela parte autora. Processo remetido ao CEJUSC para tentativa de conciliação, devolvido para prosseguimento em 13-05-2026 ante o desinteresse da parte autora na composição de acordo. Análise em 19-05-2026.
0000314-59.2025.5.09.0012	Depósito recursal (recurso ordinário). Não houve liberação imediatamente após o trânsito em julgado ocorrido em 26-01-2026. Apresentados os cálculos de liquidação, não foram impugnados pelas partes. Decisão em 24-03-2026 homologou os cálculos, determinou a atualização da conta e intimação da parte reclamada para pagamento. Despacho em 06-04-2026 determinou a liberação do depósito recursal, ante a verificação de garantia da execução. Alvará expedido em 16-04-2026.
0001319-53.2024.5.09.0012	Depósito recursal (recurso ordinário). Não houve liberação imediatamente após o trânsito em julgado ocorrido em 19-11-2025. A parte autora impugnou os cálculos de liquidação apresentados pelo perito, sem requerer liberação do depósito recursal. Decisão em 28-04-2026 homologou os cálculos, determinou a atualização e intimação da parte autora para pagamento. Processo na tarefa "Cumprimento de providências" até a análise em 20-05-2026.
0001191-67.2023.5.09.0012	Depósito recursal (recurso de revista). Não houve liberação imediatamente após o trânsito em julgado ocorrido em 16-03-2025. As partes impugnaram os cálculos de liquidação apresentados pelo perito. Não houve requerimento para liberação do depósito recursal. Decisão em 30-04-2026 homologou os cálculos, determinou a atualização e intimação da parte autora para pagamento. Processo na tarefa "Cumprimento de providências" até a análise em 20-05-2026.
0000971-35.2024.5.09.0012	Depósitos recursais (recurso ordinário, recurso de revista). Não houve liberação imediatamente após o trânsito em julgado ocorrido em 27-10-2025. O cálculo de liquidação apresentado pelo perito não foi impugnado pelas partes. Homologação dos cálculos em 05-12-2025 determinou a atualização e intimação da parte reclamada para pagamento. Em petição protocolizada em 08-12-2025, a parte autora requereu a liberação dos depósitos recursais, indeferida em despacho de 11-12-2025. Após o depósito do saldo devido e decorrido prazo para apresentação de embargos à execução foi determinada em despacho de 09-02-2026 a liberação do valor devido a quem de direito. Alvarás expedidos em 13-03-2026. Análise em 20-05-2026.

II - promover a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição;

Nos últimos 12 (doze) meses foram realizadas 88 (oitenta e oito) audiências de conciliação em execução.

III - determinar a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional.

Nos processos analisados constata-se que o Juízo diligencia no sentido de exaurir as iniciativas para tornar exitosa a execução, utilizando regularmente os convênios SISBAJUD (Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário), INFOJUD (sistema de informações ao Judiciário) e RENAJUD (restrições judiciais sobre veículos automotores). Adicionalmente, ainda utiliza outros convênios.

PROCESSOS EXAMINADOS	
0001146-97.2022.5.09.0012	Convênio SNIPER utilizado em 19-09-2025, PREVJUD, BACEN CCS utilizados em 03-02-2026, INFOJUD utilizado em 05-02-2026
0000037-19.2020.5.09.0012	Convênio SISBAJUD utilizado em 24-10-2025, CAGED utilizado em 29-01-2026, PREVJUD utilizado em 03-02-2026
0000067-83.2022.5.09.0012	Convênio JUCEPAR utilizado em 20-10-2025, SISBAJUD utilizado em 14-01-2026, CENSEC, CRC-JUD utilizados em 09-02-2026
0000125-38.2012.5.09.0012	Convênio SISBAJUD utilizado em 17-11-2025, RENAJUD utilizado em 24-11-2025, CNIB utilizado em 26-01-2026

2292200-16.1991.5.09.0012	Convênios CCS-BACEN, CENSEC utilizados em 23-01-2026
1378300-63.2006.5.09.0012	Convênio SISBAJUD utilizado em 14-01-2026, CAGED utilizado em 16-03-2026, PREVJUD, SNIPER utilizados em 20-03-2026
1424000-48.1995.5.09.0012	Convênio SISBAJUD utilizado em 10-04-2026, RENAJUD utilizado em 22-04-2026
0000991-46.2012.5.09.0012	Convênio SISBAJUD utilizado em 14-01-2026, CCS-BACEN utilizado em 16-03-2026, CAGED utilizado em 25-03-2026, CENSEC, RENAJUD, PREVJUD utilizado em 26-03-2026, INFOJUD utilizado em 08-04-2026
0000652-14.2017.5.09.0012	Convênio SERPRO utilizado em 21-01-2026
0001117-86.2018.5.09.0012	Convênio sisbajud utilizado em 14-01-2026, CENSEC, CCS utilizados em 16-03-2026, SNIPER utilizado em 20-03-2026


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9

VI - a regular utilização, pelos magistrados e servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação dos processos.

Não se constataram divergências entre os procedimentos adotados na Unidade e aqueles previstos na Wiki-VT.

9. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES):

9.1. Valores pagos aos reclamantes

Decorrentes de execução (252)	R\$	40.255.400,20
Decorrentes de acordo (253)	R\$	2.264.339,34
Decorrentes de pagamento espontâneo (254)	R\$	0,00

9.2. Valores diversos

Custas/Emolumentos Processuais arrecadados (411)	R\$	1.090.043,11
Contribuição previdenciária arrecadada (258)	R\$	8.367.195,74
Imposto de renda (259)	R\$	932.757,57
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho (260)	R\$	0,00

10. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV:

Consultados os itens do e-Gestão relativos às RPVs emitidas pelas Varas do Trabalho diretamente ao ente público devedor, observou-se que não existem registros de casos nos itens "RPVs Pendentes de quitação - Administração direta - prazo vencido (368)" e "RPVs Pendentes de quitação - Administração indireta - prazo vencido (370)".

11. ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS COM SALDO EM CONTA JUDICIAL:

É condição **indispensável** para o arquivamento de processo a inexistência de saldos em contas judiciais a ele vinculadas (Ref. Art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; Art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT No 61/2024; Art. 298 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

Nos casos em que a execução for prosseguir em outros autos, **antes** do arquivamento definitivo dos autos principais os depósitos judiciais a ele vinculados devem ser transferidos para o processo em que prosseguirá a execução mediante **alvará judicial para a transferência** (Ref. Recomendação Corregedoria Regional nº 5/2025).

Por segurança em relação aos dados, será disponibilizada em apartado, no Vetor da Ata de Correição, a relação de processos arquivados com saldo em conta judicial localizados em busca automatizada.

A unidade deve regularizar a situação, observando que para os processos arquivados definitivamente até **14/02/2019** **devem ser observadas as orientações do Projeto Garimpo** (Ref. Ato Conjunto Presidência-Corregedoria nº 1/2025).



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9

12. EXAME DE AUTOS:

12.1. Processos nas tarefas do PJe

O Painel Dinâmico de Tarefas foi idealizado para que a Unidade possa verificar em tempo real o fluxo dos processos das tarefas do PJe, como ferramenta de inspeção permanente da Vara do Trabalho.

Consultado o Painel das tarefas do PJe, constata-se que há nas caixas abaixo indicadas processo cujo tempo na tarefa é 50% acima da normalidade.

Fase	Pasta	Quantidade
Conhecimento	Aguardando audiência	56
Conhecimento	Aguardando término dos prazos	88
Conhecimento	Análise pelo magistrado	12
Conhecimento	Cumprimento de providências	12
Conhecimento	Elaborar sentença	2
Conhecimento	Fazer conclusão	2
Conhecimento	Sobrestamento	7
Conhecimento	Triagem inicial	1
Execução	Aguardando término dos prazos	123
Execução	Análise pelo magistrado	66
Execução	Cumprimento de providências	60
Execução	Elaborar sentença	5
Execução	Prazos vencidos	1
Execução	Preparar expedientes e comunicações	24
Execução	Sobrestamento	341
Liquidação	Aguardando término dos prazos	12
Liquidação	Análise pelo magistrado	29
Liquidação	Cumprimento de providências	1
Liquidação	Sobrestamento	5

Recomenda-se que a unidade utilize o Painel Dinâmico de Tarefas para verificação do fluxo de tarefas do PJe.

12.2. Processos sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias no PJe

Consultado o painel de "processos sem movimento", constatou-se, em 25/05/2026, a existência dos seguintes autos de processos sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias, os quais deverão ser analisados para o devido impulso.

Número	Processo	Dias sem movimento
1	1886000-67.2005.5.09.0012	31

12.3. Petições Pendentes de Análise há mais de 5 (cinco) dias úteis

Consultado o painel de "Petições Pendentes de Análise - Escaninho PJe", verificou-se, em 26.05.2026, a existência de 63 (sessenta e três) petições nesta situação, sendo as mais antigas protocoladas em 02.02.2026, nos autos 0273600-34.1998.5.09.0012, ou seja, há 72(setenta e dois) dias úteis.

A tabela abaixo indica a quantidade de petições de acordo com o tipo de documento cadastrado pelo peticionante:

Tipo de Petição	Quantidade de Petições	Quantidade de Processos
Acordo	1	1
Embargos de Declaração	4	4
Impugnação	1	1
Indicação de Bens à Penhora	1	1
Manifestação	56	52
Total	63	59

Observa-se que, em 26.05.2026, a quantidade média de petições pendentes de análise há mais de 05 (cinco) dias úteis no primeiro grau era de 119 petições.

12.4. Processos autuados até o ano de 1991 em trâmite na unidade

Processo (número do CNJ)	Situação atual
0008100-49.1991.5.09.0012	Processo autuado em 30-04-1991, tramitação regular. Aguarda prazo para a parte exequente se manifestar acerca do prosseguimento da execução. Análise em 20-05-2026.
0021000-64.1991.5.09.0012	Processo autuado em 07-05-1991, tramitação regular. Suspenso em 26-05-2025 por execução frustrada. Análise em 20-05-2026.
0055600-14.1991.5.09.0012	Processo autuado em 29-05-1991, tramitação regular. Suspenso em 15-10-2024 por decisão judicial (inércia da parte exequente quanto ao prosseguimento da execução. Análise em 20-05-2026.
0060900-54.1991.5.09.0012	Processo autuado em 04-06-1991, tramitação regular. Remetido ao TRT em 06-05-2026 para julgamento do agravo de petição interposto pela parte exequente . Análise em 20-05-2026.
0067700-98.1991.5.09.0012	Processo autuado em 07-06-1991, tramitação regular. Despacho em 15-05-2026 determinou intimação da parte exequente para manifestação acerca do prosseguimento da execução. Análise em 20-05-2026.

A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho vem monitorando a finalização de processos antigos. Determina-se, portanto, a priorização no andamento desses processos, visando a solução o mais breve possível.

12.5. Manifestações perante a Ouvidoria Regional

Da análise das manifestações encaminhadas nos últimos seis meses à Ouvidoria verifica-se o que se segue quanto aos procedimentos da Unidade:

1) Manifestação PROAD nº 1876 de 28/04/2026 - processo 0693100-21.1998.5.09.0012 (acervo da Juíza Titular):

- 21/01/2026 (PJe): petição da exequente com requerimentos de expedição de ofícios;
- 07/04/2026 (PJe): petição da exequente requerendo a apreciação da petição anterior;
- 28/04/2026 (relatório da ouvidoria): reclamação da exequente;
- 28/04/2026 (PJe): conclusos os autos para despacho e proferido despacho.

Análise: Petição em 21/01/2026, auto conclusos em 28/04/2026 (97 dias)

12.6. Incidentes processuais pendentes



Consultado os respectivos relatórios do e-Gestão, em 25/05/2026, identificou-se o seguinte acerca da correção dos registros estatísticos.

12.6.1. Embargos de declaração

Não foram encontradas pendências estatísticas de embargos de declaração.

12.6.2. Tutelas provisórias

Não foram encontradas pendências estatísticas de tutelas provisórias.

A Secretaria deverá verificar as tutelas abaixo, tendo em vista que há tutelas distribuídas desde 05/12/2025 que constam no e-Gestão como não julgadas.

Número	Item	Processo	Data do Protocolo
1	Tutela provisória	0001837-09.2025.5.09.0012	05/12/2025
2	Tutela provisória	0000306-48.2026.5.09.0012	24/02/2026
3	Tutela provisória	0000311-70.2026.5.09.0012	25/02/2026
4	Tutela provisória	0000540-30.2026.5.09.0012	19/03/2026
5	Tutela provisória	0000554-14.2026.5.09.0012	23/03/2026
6	Tutela provisória	0000562-88.2026.5.09.0012	24/03/2026
7	Tutela provisória	0000596-63.2026.5.09.0012	30/03/2026
8	Tutela provisória	0000743-89.2026.5.09.0012	17/04/2026
9	Tutela provisória	0000745-59.2026.5.09.0012	17/04/2026
10	Tutela provisória	0000751-66.2026.5.09.0012	20/04/2026
11	Tutela provisória	0000800-10.2026.5.09.0012	29/04/2026
12	Tutela provisória	0000805-32.2026.5.09.0012	29/04/2026
13	Tutela provisória	0000831-30.2026.5.09.0012	06/05/2026
14	Tutela provisória	0000849-51.2026.5.09.0012	08/05/2026
15	Tutela provisória	0000911-91.2026.5.09.0012	20/05/2026
16	Tutela provisória	0000924-90.2026.5.09.0012	22/05/2026

12.6.3. Incidentes na liquidação/execução

Não foram encontradas pendências estatísticas de incidentes da liquidação/execução.

12.7. Diligências de Oficiais de Justiça

Consultado o painel da Central de Mandados, disponível no e-Correição, observa-se que nos últimos 12 meses foi realizada a seguinte quantidade de diligências de mandados expedidos pela unidade:

Tipo de mandado	Quantidade	%
Mandado de Intimação / Notificação	766	46,99%
Mandado	598	36,69%
Mandado de Penhora	213	13,07%
Mandado de Citação	20	1,23%
Mandado de Pesquisa Patrimonial	16	0,98%
Mandado de Constatação	10	0,61%
Mandado de Busca e Apreensão	4	0,25%
Mandado de Condução Coercitiva de Testemunha	2	0,12%
Mandado de Manutenção ou Reintegração de Posse	1	0,06%
Mandado de Imissão na Posse	0	0,00%
Mandado para Execução de Obrigação de Fazer		



ou de Não Fazer	0	0,00%
Mandado de Arresto de Bem	0	0,00%
Mandado de Entrega de Bem	0	0,00%
Mandado de Citação, Penhora e Avaliação	0	0,00%
Mandado Proibitório	0	0,00%
Mandado de Averbação	0	0,00%
Total	1630	100,00%



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9

Deve-se evitar a atribuição ao Oficial de Justiça de atos passíveis de realização por meios ordinários, notadamente o meio eletrônico ou a via postal (art. 3º do Provimento Conjunto Presidência/Corregedoria nº 1/2023).

Para os atos de notificação inicial/citação das pessoas cadastradas no domicílio judicial eletrônico é obrigatória sua utilização (art. 15, parágrafo único, da Res. CNJ 455/2022 e art. 67, *caput* e §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).

Consultado relatório extraído do sistema PJe em 25/05/2026, constatou-se a existência de mandados aguardando cumprimento há mais de 9 (nove) dias, contados da data de distribuição do documento ao Oficial de Justiça, devendo referidos mandados serem imediatamente cumpridos, excetuados aqueles de condução coercitiva que serão cumpridos na data de audiência.

O Diretor deverá dar ciência à Direção do Fórum ou à Direção de Secretaria de Vara Única a que estiver vinculado o Oficial de Justiça para que solicite ao Oficial de Justiça a devolução do mandado devidamente cumprido em 2 (dois) dias (art. 8º, §2º, do Provimento Conjunto Presidência/Corregedoria nº 1/2023).

O Diretor deverá informar à Corregedoria quanto ao cumprimento dos mandados, no prazo de resposta desta ata.

Nome do Oficial	Processo	Data da distribuição do mandado	Tipo do Mandado
EDSON OSCAR DO CARMO DA SILVA	1690300-95.2001.5.09.0012	05/02/2026	Mandado de Pesquisa Patrimonial
EDSON OSCAR DO CARMO DA SILVA	1690300-95.2001.5.09.0012	05/02/2026	Mandado de Pesquisa Patrimonial
SERGIO RICARDO DA SILVA ALMEIDA	0000664-13.2026.5.09.0012	10/04/2026	Mandado
LIANA HOENNICKE RODRIGUES	0682000-93.2003.5.09.0012	23/04/2026	Mandado de Penhora
VIVIAN LUCI NUNES MOTA	0001921-10.2025.5.09.0012	24/04/2026	Mandado de Intimação / Notificação
FABIANA CATANEO SIMIANO MILLEO	0000344-07.2019.5.09.0012	28/04/2026	Mandado de Penhora
LUCIANA FISCHER	0000192-12.2026.5.09.0012	04/05/2026	Mandado
LUCIANA FISCHER	0000192-12.2026.5.09.0012	04/05/2026	Mandado
EDSON OSCAR DO CARMO DA SILVA	0000784-56.2026.5.09.0012	04/05/2026	Mandado de Penhora
GISELLE DE CASSIA MARIANO	0000119-74.2025.5.09.0012	04/05/2026	Mandado de Intimação / Notificação
FABIANA CATANEO SIMIANO MILLEO	0000874-98.2025.5.09.0012	06/05/2026	Mandado de Intimação / Notificação
ARLENE RODRIGUES AQUINO WASSOUF	0000360-20.2026.5.09.0010	07/05/2026	Mandado
PATRICIA BARBOSA PUPPIN	0000232-28.2025.5.09.0012	08/05/2026	Mandado de Intimação / Notificação

PATRICIA BARBOSA PUPPIN	2530500-82.1999.5.09.0012	11/05/2026	Mandado de Penhora
SERGIO RICARDO DA SILVA ALMEIDA	1765400-75.2009.5.09.0012	11/05/2026	Mandado de Intimação / Notificação
TANIA CARLA DA COSTA	0000650-68.2022.5.09.0012	11/05/2026	Mandado de Penhora
VIVIAN LUCI NUNES MOTA	0000295-87.2024.5.09.0012	11/05/2026	Mandado de Intimação / Notificação
PATRICIA BARBOSA PUPPIN	0000229-54.2017.5.09.0012	11/05/2026	Mandado de Intimação / Notificação
PATRICIA BARBOSA PUPPIN	1441200-19.2005.5.09.0012	11/05/2026	Mandado de Penhora
CRISTIANE CARREIRO PEREIRA FERES	0000143-20.2016.5.09.0012	11/05/2026	Mandado de Penhora
JOAO LEOCADIO PINTO NUNES	2077100-14.2005.5.09.0012	11/05/2026	Mandado de Penhora
ROBERTO LUSTOSA DOS SANTOS	0001535-14.2024.5.09.0012	12/05/2026	Mandado de Intimação / Notificação
SERGIO LUIZ SOARES MARIANI	0000263-87.2021.5.09.0012	12/05/2026	Mandado de Intimação / Notificação
JOAO DANIEL DIAS JUNIOR	0001044-75.2022.5.09.0012	12/05/2026	Mandado de Penhora
EVELYN MATTOS MALAGA	0000368-69.2018.5.09.0012	12/05/2026	Mandado de Intimação / Notificação
ROBERTO LUSTOSA DOS SANTOS	0001535-14.2024.5.09.0012	12/05/2026	Mandado de Intimação / Notificação


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9

12.8. Expedição de alvarás

Da análise por amostragem dos processos em que houve determinação de liberação de valores, constatou-se que em regra o prazo entre a data da determinação da expedição do alvará e a data da liberação dos valores aos credores foi de até 5 (cinco) dias úteis.

Processo	Situação
0001491-10.2015.5.09.0012	Despacho em 30-04-2026 determinou a quitação das custas processuais. Alvará expedido imediatamente.
0010114-29.2016.5.09.0012	Despacho em 29-04-2026 determinou a liberação de saldo remanescente à parte reclamada. Dados bancários informados em 11-05-2026. Alvará expedido em 14-05-2026 (03 dias uteis)
0508800-55.1997.5.09.0012	Despacho em 16-04-2026 determinou o pagamento do imposto de renda, contribuição social e honorários do contador. Alvarás expedidos em 17-04-2025 (01 dia útil)
0000916-84.2024.5.09.0012	Determinação em ata de audiência realizada em 27-05-2026 para expedição de alvará do FGTS. Alvará expedido em 29-05-2026 (02 dias úteis)
0001009-13.2025.5.09.0012	Despacho em 16-03-2026 determinou a liberação de valor ao substituído. Alvará expedido em 23-03-2026 (05 dias úteis).
0000862-26.2021.5.09.0012	Despacho em 06-04-2026 determinou a expedição de alvará. Alvará expedido em 11-04-2026 (04 dias úteis)
0001254-92.2023.5.09.0012	Despacho em 11-03-2026 determinou a liberação dos depósitos existentes no processo. Alvarás expedidos imediatamente.

Analisando-se os processos abaixo relacionados, constatou-se que houve casos em que o prazo entre a data da determinação da expedição do alvará e a data da liberação dos valores aos credores superior a 5 (cinco) dias úteis.

Processo	Situação
----------	----------



Documento "ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA) (Nº 374196)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.ZVOOI.GIRLP no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

0010991-66.2016.5.09.0012	Despacho em 04-05-2026 determinou a liberação de saldo remanescente à parte reclamada. Dados bancários informados em 07-05-2026. Alvará expedido em 17-05-2026 (06 dias uteis)
0000718-47.2024.5.09.0012	Despacho em 08-05-2026 determinou a liberação de valor a título de honorários periciais. Dados informados em 11-05-2026, alvará aguarda conferência até a análise em 20-05-2025 (07 dias úteis)
0000609-04.2022.5.09.0012	Despacho em 09-02-2026 determinou a liberação dos depósitos aos credores. Dados bancários informados em 25-02-2026. Alvará expedido em 11-03-2026 (09 dias úteis)



A liberação de valores deve ocorrer no prazo razoável de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da determinação para tanto.

Em relação ao uso dos sistemas eletrônicos para a expedição de alvarás, em 25/05 /2026 observou-se que nos últimos 12 (doze) meses a unidade expediu **1.711** alvarás à Caixa Econômica Federal* pelo sistema SIF e **747** alvarás ao Banco do Brasil** pelo sistema SISCONDJ.

A unidade utiliza os sistemas SIF da Caixa Econômica Federal e SISCONDJ do Banco do Brasil para liberação de valores.

* alvarás nas situações: CUMPRIDO, EMITIDO, DEVOLVIDO, REJEITADO, FALHA_COMUNICAÇÃO_WS_BANCO e CUMPRIDO_INF_COMPLEMENTAR

** alvarás nas situações: PAGO, PAGO_PARCIAL, VENCIDO e ASSINADO

12.9. Perícias em atraso

Consultada a aba de "perícias" do Painel Dinâmico de Tarefas em 25/05/2026, constatou-se que 16 perícias na fase de conhecimento estão na situação "aguardando laudo" ou "aguardando esclarecimentos" após mais de 90 dias de decurso do prazo de entrega.

A unidade deve verificar os atrasos e controlar o cumprimento dos prazos para realização das perícias ou corrigir os dados registrados.

Nº	Processo	Perito	Situação	Prazo de entrega
1	0000926-89.2024.5.09.0122	MEIRI CRISTINE JANZ	Aguarda Laudo	05/05/2025
2	0000586-24.2023.5.09.0012	SAMANTA VANIN FIGUEIRA MASSARO	Aguarda Laudo	29/05/2025
3	0000586-24.2023.5.09.0012	SAMANTA VANIN FIGUEIRA MASSARO	Aguarda Laudo	29/08/2025
4	0000810-88.2025.5.09.0012	LEONARDO MENEGHETTI RIBAS	Aguarda Laudo	22/10/2025
5	0001087-07.2025.5.09.0012	LEONARDO MENEGHETTI RIBAS	Aguarda Laudo	24/10/2025
6	0000191-	LEONARDO MENEGHETTI	Aguarda Laudo	30/10/2025



	61.2025.5.09.0012	RIBAS		
7	0000364-85.2025.5.09.0012	LEONARDO MENEGHETTI RIBAS	Aguarda Laudo	03/11/2025
8	0000191-61.2025.5.09.0012	SAMANTA VANIN FIGUEIRA MASSARO	Aguarda Laudo	07/11/2025
9	0000772-76.2025.5.09.0012	LEONARDO MENEGHETTI RIBAS	Aguarda Laudo	17/11/2025
10	0000962-39.2025.5.09.0012	LEONARDO MENEGHETTI RIBAS	Aguarda Laudo	17/11/2025
11	0000748-48.2025.5.09.0012	THIAGO CABRAL PEREIRA	Aguarda Laudo	17/11/2025
12	0000382-09.2025.5.09.0012	LEONARDO MENEGHETTI RIBAS	Aguarda Laudo	18/11/2025
13	0001437-29.2024.5.09.0012	LEONARDO MENEGHETTI RIBAS	Aguarda Laudo	30/11/2025
14	0000485-16.2025.5.09.0012	SAMANTA VANIN FIGUEIRA MASSARO	Aguarda Laudo	01/12/2025
15	0000045-20.2025.5.09.0012	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE	Aguarda Laudo	01/12/2025
16	0000587-38.2025.5.09.0012	LEONARDO MENEGHETTI RIBAS	Aguarda Laudo	20/02/2026


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9

12.10. Análise de autos

Adicionalmente, no período de **18 a 20/05/2026**, foram analisados os seguintes processos:

Processo (número do CNJ)	Situação
0001381-68.2025.5.09.0009	Apto para sentença de conhecimento desde 17-03-2026, processo na tarefa "Cumprimento de providências" até a análise em 19-05-2026 (63 dias)
0907400-28.2003.5.09.0012	Petição protocolizada em 13-04-2026 (contraminuta ao agravo de petição interposto em 27-03-2026) marcada como apreciada, sem movimentação até a análise em 19-05-2025 (36 dias)
0000138-92.2025.5.09.0008	Despacho em 10-02-2026 determinou que a parte executada informasse dados bancários para devolução do saldo remanescente. Petição protocolizada em 20-02-2026 (parte executada indica dados bancários), marcada como apreciada, porém sem movimentação até a análise em 19-05-2026 (88 dias)
0000458-09.2020.5.09.0012	Processo arquivado provisoriamente em 13-12-2021, desarquivado em 29-01-2024, na tarefa "Cumprimento de providências" até a análise em 19-05-2026 (841 dias).
2604400-11.1993.5.09.0012	Certidão de retirada de carga (volume 1) em 19-03-2026, sem movimentação até a análise em 19-05-2026 (61 dias).



Documento "ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA) (Nº 374196)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.ZVOOI.GIRLP no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

0000926-89.2024.5.09.0122	Perita médica nomeada em 27-03-2025. Designada perícia para 12-05-2025, cancelada pelo Juízo em 12-05-2025. Despacho em 16-05-2026 determinou a realização da perícia médica por carta precatória. Perita consta no cadastro do processo (Pje) até a análise em 18-05-2025.
0000586-24.2023.5.09.0012	Perita médica nomeada em 30-08-2023. Perícia realizada em 11-10-2023, laudo juntado ao processo na mesma data. Perita técnica nomeada em 04-12-2024. Designada perícia para 19-12-2024. Laudo juntado ao processo em 14-04-2025. Até a análise em 18-05-2025 constam pendência de entrega dos laudos.
0000364-85.2025.5.09.0012	Perito técnico nomeado em 07-08-2025. Perícia designada para 29-10-2025, não realizada em razão da ausência das partes (petição perito protocolizada em 11-11-2025). Perícia redesignada para 28-01-2026. Perito intimado em 30-01-2026 para apresentação do laudo. Laudo pericial não juntado ao processo até a análise em 18-05-2025.
0195800-61.1997.5.09.0012	Processo cadastrado no Pje (Cadastro de Conhecimento, Liquidação e Execução - CCLE) em 25-11-2025 pra liberação de depósito recursal. Comprovado o levantamento do alvará e arquivado sem sentença em 16-01-2026.
0001192-81.2025.5.09.0012	Trânsito em julgado da sentença improcedente em 04-03-2026. Iniciada, cancelada a liquidação em 10-03-2026. Processo arquivado em 25-03-2026.
1456500-84.2006.5.09.0012	Processo cadastrado no Pje (Cadastro de Conhecimento, Liquidação e Execução - CCLE) em 25-11-2025 pra liberação de depósito recursal. Comprovado o levantamento do alvará em 04-02-2026, arquivado sem sentença em 25-04-2026.
0001263-83.2025.5.09.0012	Mandado de notificação expedido em 18-03-2026 sem classificação
0001104-48.2022.5.09.0012	Mandado de intimação expedido em 11-02-2026 sem classificação
1604800-51.2007.5.09.0012	Bloqueios SISBAJUD realizado em 24-01-2025 no valor de R\$ 104,28; em 30-01-2025 no valor de R\$ 77,68 sem desdobramento (protocolo 20250025071359)
0000460-08.2022.5.09.0012	Petição protocolizada em 29-05-2025 (parte reclamante indica endereço para citação da parte reclamada) marcada como apreciada, porém sem a efetiva apreciação até a análise em 19-05-2026 (355 dias)
0001415-54.2013.5.09.0012	Juntada em 21-01-2026 da matrícula do imóvel solicitada ao Serviço de Registro de Imóveis. Processo não concluso como determinado no item 3 do despacho de 15-01-2026 118 dias)
0000083-03.2023.5.09.0012	Petição protocolizada em 26-02-2026 (parte reclamante requereu a baixa na carteira de trabalho digital) marcada como apreciada, porém sem a efetiva apreciação até a análise em 19-05-2026 (82 dias)
0000768-59.2013.5.09.0012	Decisão em 16-03-2026 determinou a expedição de certidão de habilitação de crédito em favor da parte autora. Petição protocolizada em 18-03-2026 (parte reclamada requereu a transferência do depósito recursal para conta judicial de titularidade do Juízo no qual tramita a recuperação judicial) marcada como apreciada, porém sem a efetiva apreciação até a análise em 19-05-2026 (64 dias contados da determinação de expedição de certidão de habilitação de crédito) marcada como apreciada, porém sem a efetiva apreciação até a análise em 19-05-2026 (64 dias).
1397000-92.2003.5.09.0012	Despacho em 11-03-2026 determinou a conclusão do processo para apreciação da petição protocolizada em 04-02-2026 pela parte autora, sem movimentação até a análise em 19-05-2026 (69 dias)
0273600-34.1998.5.09.0012	Petição protocolizada em 02-02-2026 (parte exequente requereu reconhecimento de fraude à execução), petição protocolizada em 05-02-2026 (parte executada apresenta bens à penhora) marcada como apreciada, porém sem a efetiva apreciação até a análise em 19-05-2026 (106 dias)
0000739-57.2023.5.09.0012	Despacho em 20-03-2026 determinou atualização da conta e intimação da parte reclamada para pagamento. Sem movimentação até a análise em 19-05-2026 (60 dias)
1888000-69.2007.5.09.0012	Despacho em 12-03-2026 determinou diligência nos autos físicos para verificação de depósitos que compõe o extrato da conta judicial. Sem movimentação até a análise em 19-05-2026 (68 dias)
0010837-48.2016.5.09.0012	Petição protocolizada em 24-03-2026 (parte autora requereu expedição de ofício para levantamento do seguro desemprego e liberação do valor dos depósitos recursais) marcada como apreciada em 25-03-2026, porém sem a efetiva apreciação até a análise em 19-05-2026 (56 dias)
0000355-02.2020.5.09.0012	Petição protocolizada em 26-03-2026 (parte apresentam novação do acordo) sem apreciação até a análise em 19-05-2026 (54 dias)
0000589-42.2024.5.09.0012	Petição protocolizada em 16-04-2026 (parte reclamada requereu prazo de quarenta e cinco dias para comprovação do pagamento da contribuição previdenciária) marcada como apreciada em 17-04-2026
0000728-	Decorrido em 19-03-2026 prazo de vista à parte executada do cancelamento da requisição de pequeno valor. Processo não concluso (como determinado em despacho de 02-03-2026) até a


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9



48.2011.5.09.0012	análise em 19-05-2026 (61 dias)
0000242-38.2026.5.09.0012	Petição protocolizada em 16-04-2026 (parte reclamada juntou carta de preposição e comprovante de quitação do acordo, em cumprimento ao despacho de 14-04-2026) marcada como apreciada, porém sem a efetiva apreciação até a análise em 19-05-2026 (33 dias)
0000614-75.2012.5.09.0012	Processo recebido do TRT em 17-04-2026, sem movimentação até a análise em 19-05-2026, preferencial idoso (32 dias)
0000394-72.2015.5.09.0012	Processo recebido do TRT em 22-04-2026, sem movimentação até a análise em 19-05-2026, preferencial idoso (27 dias)
0001015-88.2023.5.09.0012	Requisição de pagamentos dos honorários periciais (SIGEO) paga em 27-03-2026. Processo sem movimento até a análise em 20-05-2026 (54 dias)
0000306-39.2012.5.09.0012	Despacho em 09-04-2026 determinou a renovação da intimação à parte reclamada, sem movimentação até a análise em 20-05-2025 (41 dias)
0000155-58.2021.5.09.0012	Despacho em 02-02-2026 determinou a intimação da parte autora, sem movimentação até a análise em 19-05-2026 (106 dias)
0001315-89.2019.5.09.0012	Despacho em 04-02-2026 determinou a intimação da parte autora, sem movimentação até a análise em 19-05-2026 (104 dias)
1244300-63.2005.5.09.0012	Despacho em 05-02-2026 determinou a intimação da parte autora, sem movimentação até a análise em 19-05-2026 (103 dias)
0000778-88.2022.5.09.0012	Acordo homologado em 16-12-2025 com previsão de pagamento da última parcela em 17-07-2026; Sentença de extinção da execução e Arquivamento definitivo em 26-02-2026; Denúncia de descumprimento em 15-04-2026; Despacho determinando a manifestação do réu em 16-04-2026; Decurso do prazo para manifestação do réu em 29-04-2026; Decisão determinando a elaboração da conta e intimação do pagamento em 30-04-2026.
0000832-83.2024.5.09.0012	Acordo homologado em 10-02-2025 com previsão de pagamento da última parcela em 03-08-2026; Sentença de extinção da execução e Arquivamento definitivo em 14-02-2025; Denúncia de descumprimento em 27-02-2025; Despacho determinando a manifestação do réu em 10-03-2025; Decurso do prazo para manifestação do réu em 09-04-2025; Decisão determinando a elaboração da conta e intimação do pagamento em 29-04-2025. Bloqueio SISBAJUD em 09-06-2025.
0000031-36.2025.5.09.0012	Acordo homologado em 01-04-2025 com previsão de pagamento da última parcela em 17-12-2029; Sentença de extinção da execução em 02-04-2025; Arquivamento definitivo em 03-04-2025; Denúncia de descumprimento em 25-02-2026; Despacho determinando a manifestação do réu em 26-02-2026; Decurso do prazo para manifestação do réu em 09-03-2026; Decisão determinando a elaboração da conta e intimação do pagamento em 16-03-2026. Bloqueio SISBAJUD em 22-04-2026.



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9

Orienta-se a unidade para que, quando fizer a migração de processos já arquivados definitivamente, assinale a opção "Processo Desarquivado?" no "Cadastro de Processo em Conhecimento/Liquidação/Execução - CCLE" do PJe. Cita-se nesse sentido a orientação constante do manual do PJe: "Se o processo, antes da migração, foi **arquivado definitivamente** no sistema legado do Tribunal, na mesma fase em que está sendo migrado, a inserção no CCLE precisa ser com marcação do botão *Processo Desarquivado?* . Dessa forma, é possível identificar que o processo foi baixado anteriormente, para fins estatísticos".

Foram identificados casos em que o arquivamento de processos ocorreu após o início da fase de cumprimento de sentença (etapa de liquidação), sem que houvesse prévia sentença de extinção (EX: 0001192-81.2025.5.09.0012). Embora tenha sido efetuado o cancelamento da liquidação com retorno de fase, tal procedimento no PJe não se reflete no sistema de estatística (e-Gestão). Dessa forma, orienta-se a unidade a lançar o início da liquidação (ou da execução) somente nos casos em que o processo realmente deva avançar à fase subsequente. Ademais, quando isso ocorrer, é imprescindível que o movimento de extinção seja lançado previamente ao arquivamento.



Conforme se observou na análise de autos, existem mandados que não foram classificados. O item 12.7 desta ata aponta que, nos últimos 12 meses, 36,69% dos mandados da unidade não foram classificados. A secretaria deve classificar os mandados que forem expedidos selecionando o "tipo de documento" específico.

Foram localizadas ordens de bloqueio SISBAJUD em que foram bloqueados valores, mas a unidade não os desbloqueou nem transferiu para conta judicial. Orienta-se a secretaria a gerar no SISBAJUD relatório de ordens judiciais escolhendo o filtro "bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento" e revisar a situação dos bloqueios.

Foram identificados casos em que processos com acordo foram arquivados definitivamente antes do decurso do prazo pactuado para pagamento. Nos termos do Art. 119, §§ 1º e 2º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o processo em que houve acordo na fase de conhecimento deve ser movimentado para a etapa de liquidação e, então, para o fluxo de controle de acordo. Com isso, o sistema lançará nos autos movimento de suspensão, que deve ser levantado quando houve descumprimento do acordo ou o cumprimento integral.

A secretaria deve cobrar a devolução do volume dos autos 2604400-11.1993.5.09.0012 retirado em carga. Orienta-se a secretaria para que faça os registros das cargas no módulo "Micro SUAP" disponível no SIJU.

A secretaria deve concluir o cumprimento do despacho de 10/02/2026 dos autos 0000138-92.2025.5.09.0008.

A secretaria deve fazer conclusos os autos 0000460-08.2022.5.09.0012, 0001415-54.2013.5.09.0012, 0000083-03.2023.5.09.0012, 0000768-59.2013.5.09.0012, 0273600-34.1998.5.09.0012, 0000355-02.2020.5.09.0012, 0000589-42.2024.5.09.0012, 0000728-48.2011.5.09.0012, 0000614-75.2012.5.09.0012, 0000394-72.2015.5.09.0012

A secretaria deve cumprir o item 2 do despacho de 11/03/2026 dos autos 1397000-92.2003.5.09.0012.

A secretaria deve cumprir o despacho de 20/03/2026 dos autos 0000739-57.2023.5.09.0012.

A secretaria deve cumprir o despacho de 12/03/2026 dos autos 1888000-69.2007.5.09.0012.

A secretaria deve certificar nos autos 0001015-88.2023.5.09.0012 a situação da solicitação de pagamento de honorários periciais 20260300015594 e fazer os autos conclusos.

A secretaria deve concluir o cumprimento da decisão de 15/04/2026 dos autos 0000031-36.2025.5.09.0012.

13. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR:

Cumpridas as determinações constantes da ata anterior (2025).

14. SEMANAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO:

(fonte: itens 90.476, 90.477, 90.479 e 90.480 do e-Gestão)

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9



Nos últimos 12 (doze) meses, durante a Semana Nacional de Conciliação 33 pessoas (partes ou advogados) participaram em audiências de processos da unidade e houve a atuação de 4 magistrados.

Já em relação à Semana Nacional de Execução, nos últimos 12 (doze) meses 3 pessoas (partes ou advogados) participaram em audiências de processos da unidade e houve a atuação de 1 magistrado.

15. AUTOMAÇÃO E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL:

15.1. Programa de Aceleração Digital

O Programa de Aceleração Digital do TRT9 teve início em dezembro de 2020 e decorre da proposição de criação de um Programa de Transformação Digital do TRT da 9ª Região, para que seja reconhecido como um tribunal digital, com a melhoria das condições de trabalho de magistrados e servidores, bem como a ampliação dos serviços digitais para cidadãos e advogados (documento CTA ANX SGE 370/2020).

Como parte integrante desse Programa, em janeiro de 2021 teve início o Projeto Solária com o objetivo de construir robôs computacionais, chamados de robôs judiciários (RJ) para automação de atividades repetitivas.

Dos robôs atualmente disponibilizados para as unidades judiciárias de primeiro grau, observou-se que a unidade correccionada habilitou os seguintes:

RJ-1	RJ-5	RJ-6	RJ-9	RJ-10	RJ-12	RJ-14	RJ-17	RJ-21
SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

A Corregedoria Regional incentiva os magistrados e servidores a conhecerem e utilizarem as soluções de automação disponibilizadas, pois são ferramentas de redução de atividades repetitivas que podem propiciar a melhoria de qualidade de vida no trabalho.

15.2. Nota Técnica sobre riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA)

Acerca do uso da Inteligência Artificial Generativa, a SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (SGTIC) emitiu a seguinte nota técnica:

NOTA TÉCNICA Nº 01/2026

ASSUNTO: Recomendações sobre o uso de Inteligência Artificial Generativa e Mitigação de Shadow AI.



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9

1. OBJETIVO

A presente Nota Técnica visa a orientar magistrados, servidores e colaboradores sobre os riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) generativa de acesso público e reforçar a obrigatoriedade da utilização de soluções institucionais (como o Chat-JT).

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9

2. ANÁLISE DOS RISCOS

O uso de ferramentas de IA "abertas", não contratadas ou controladas pelo Tribunal (Shadow AI) pode caracterizar diversos riscos técnicos, organizacionais, de conformidade e de governança.

2.1 Dos Riscos Técnicos

As IAs generativas são modelos probabilísticos de linguagem, não bases de dados factuais. Assim, não raras vezes, elas podem gerar informações falsas com aparência de verdadeiras, como números de leis inexistentes, informações desatualizadas, súmulas revogadas ou precedentes fictícios de Tribunais Superiores. Esse comportamento é conhecido como "alucinação".

Nesse contexto, o uso de IAs externas prejudicam enormemente o controle da alucinação, sua rastreabilidade e aferição.

As ferramentas institucionais, como o Chat-JT, permitem o acesso a bases internas de referência, que reduzem a alucinação dos modelos, além de possibilitar a visualização de todo o fluxo da informação, de forma a descobrir quais dados a IA recebeu para sua resposta. Isso contribui para ações efetivas de melhoria das ferramentas institucionais e uso seguro da tecnologia.

2.2 Dos Riscos Organizacionais e de Governança

O uso de contas pessoais em ferramentas de IA (Shadow AI) cria um ambiente de "ponto cego" para o Tribunal.

Ferramentas externas não permitem que o Tribunal verifique a origem de uma sugestão de texto ou identifique vieses algorítmicos.

Não é possível saber como a IA está sendo usada na organização: em que atividades ela é aplicada, de que forma, por quem, em qual etapa do trabalho e qual é o nível de risco envolvido.

A falta de controle sobre o uso da IA também pode acarretar danos à imagem do Tribunal, uma vez que não é possível verificar se o uso está adequado ao que a sociedade espera.



2.3 Dos Riscos de Conformidade

Não conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

Ferramentas externas não homologadas ou controladas pelo Tribunal não garantem ao órgão o correto tratamento dos dados pessoais, conforme as exigências da LGPD.

Pode haver tratamento de dados no exterior, sem garantias contratuais de proteção.

Dados coletados de jurisdicionados podem ser utilizados para treinamento de modelos comerciais.

Pode ocorrer vazamento de dados pessoais e acesso indevido a conversas.

As ferramentas institucionais, como o Chat-JT, dispõem de contratos rígidos para o cumprimento da LGPD.

Não conformidade com a Resolução CNJ 615/25.

Perda de Rastreabilidade:

As ferramentas de IA externas não são auditáveis, o que é uma exigência da Resolução CNJ 615/25.

Falta de transparência e explicabilidade:

O uso de ferramentas “sombra” (Shadow AI) impede a auditoria sobre como um texto ou minuta foi construído.

Quebra de sigilo:

A resolução veda o uso de LLMs privados ou externos ao judiciário com dados protegidos por segredo de justiça.

Falta de Monitoramento de Risco:

A resolução solicita que as soluções de IA tenham seu risco mensurado e monitorado. Mensurar usos externos é impraticável.

Validação Humana:

Não há como verificar o cumprimento desse quesito.



3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, esta unidade recomenda:

Utilização Exclusiva das ferramentas institucionais: Recomenda-se o uso dos meios e ferramentas de IA institucionais, como o Chat-JT.

Dever de Revisão Humana: Todo conteúdo gerado ou auxiliado por IA deve ser obrigatoriamente revisado por um humano, sendo vedada a delegação de atos decisórios à máquina.

Funcionalidades externas que não estejam presentes nas ferramentas institucionais podem ser sugeridas às equipes gestoras para a análise de possível implementação de melhoria.


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9

16. PROJETO GARIMPO:

A 12ª VT de Curitiba tem aproximadamente 56 contas judiciais e recursais pendentes de saneamento. Do total, cerca de 32 são contas recursais, que foram identificadas pela Secretaria da Corregedoria recentemente, e cuja relação foi enviada para a VT em 21/05/2026.

17. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL:

(fonte: processo Vetor nº 295778 - Multiplicadores de Sustentabilidade)

As servidoras RHAMILLE KALIL DOMINGUES e JULIANA VILA NOVA são as multiplicadoras da reflexão, discussão e práticas em ações de sustentabilidade na unidade.

18. INSTALAÇÕES DA UNIDADE:

As instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

19. RECOMENDAÇÕES AOS MAGISTRADOS:

- Observar as Recomendações da Corregedoria Nacional de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- Observar as Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, em especial:
 - a) Elevar o número de soluções, julgando mais processos de conhecimento do que os distribuídos (Meta 1 do CNJ);
 - b) Impulsionar os processos da fase de conhecimento e de cumprimento de sentença visando à redução da taxa de congestionamento líquida (Meta 5 do CNJ);



- Observar de imediato o procedimento de sequestro de valores estabelecido no art. 39 da Resolução nº 314/2021 do CSJT, quando decorrido o prazo sem quitação da RPV;
- Observar a primazia da audiência presencial, fazendo constar no termo de audiência se a presença da juíza ou do juiz, procuradores, partes ou testemunha ocorreu de forma presencial ou por videoconferência;
- Utilizar as ferramentas de gestão disponibilizadas pela Corregedoria Regional para fiscalizar e orientar as atividades da Secretaria;
- Realizar a autoinspeção permanente e a inspeção ordinária anual (Ref. arts. 48 a 63 do Provimento Geral da Corregedoria Regional);
- Limitar os adiamentos *sine die* apenas àquelas situações em que não há previsibilidade alguma quanto ao cumprimento da diligência;
- Determinar a verificação dos processos com audiência adiada *sine die* para que sejam incluídos em pauta aqueles que estiverem aptos para tanto;
- Valorizar a análise do mérito, adotando, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais a fim de evitar extinções sem julgamento do mérito precoces que ensejem a repropositura das demandas (Ref. Provimento nº 05/2024 - GCGJT);
- Na homologação de acordo que preveja o custeio de honorários periciais pela União, fazer constar que o pagamento dependerá de autorização da Presidência do Tribunal e quem arcará com a despesa caso não seja autorizado o pagamento pela União (Ref. Provimento Presidência-Corregedoria nº 5/2024);
- Tramitar sob segredo de justiça os processos em que constem informação sobre a condição de pessoa que vive com infecção pelo vírus da imunodeficiência humana (HIV) e das hepatites crônicas (HBV e HCV), de pessoa com hanseníase e com tuberculose (Ref. Recomendação 2/2022 da Corregedoria Regional);
- Observar as notas técnicas do Centro de Inteligência do TRT9;
- Observar os Protocolos de Julgamento do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- Observar a orientação (item 15.2 da ata) sobre os riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA);
- Após a homologação do acordo, determinar a tramitação do processo para a etapa de liquidação com posterior movimentação no sistema PJe para o fluxo de “controle de acordo”, nos termos do Art. 119, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

20. DETERMINAÇÕES AO DIRETOR DE SECRETARIA:

20.1. Determinações permanentes

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela Unidade:

- Levar à imediata conclusão para a Juíza ou ao Juiz os processos aptos a julgamento, tanto os da fase de conhecimento, quanto os da fase de cumprimento de sentença (Ref. art. 162 do Provimento Geral da Corregedoria Regional);
- Arquivar de imediato os autos nos quais haja determinação para tanto, observando rigorosamente o zeramento dos saldos das contas judiciais. Em processos principais arquivados definitivamente com prosseguimento do cumprimento de sentença em autos suplementares (CumPrSen, CumSen), os saldos das contas judiciais deverão ser transferidos para estes. **Os processos**



que estejam arquivados e possuam saldo em conta judicial devem ser sanados observando que em relação àqueles arquivados até 14/02/2019 devem ser seguidas as regras do Projeto Garimpo;

- Previamente ao arquivamento definitivo dos autos que se encontram na fase de cumprimento de sentença, fazer a conclusão à Juíza ou ao Juiz para que seja declarada extinta a execução por sentença;
- Cumprir de imediato eventual ordem de cadastramento ou descadastramento de devedores no BNDT;
- Lançar e/ou revisar os lançamentos automatizados de todos os valores pagos no "controle de valores" do PJe e manter rotina de trabalho para conferência no painel de "Controle de Valores" do e-Correição;
- Manter a exatidão dos dados cadastrais das partes nos processos que tramitam na Unidade, conforme banco de dados da Receita Federal, mormente considerando sua relevância para a expedição da CEAT - Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (Ref. Atos Conjuntos Presidência-Corregedoria nº 1/2014, art. 2º, nº 70/2018 e nº 3/2021);
- Manter rotina de trabalho para a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento vencido, independentemente de despacho, solicitando aos oficiais de justiça a devolução do expediente cumprido em 2 (dois) dias (Ref. art. 721, §§ 2º e 3º e art. 888, ambos da CLT e art. 8º, caput, e §2º do Provimento Conjunto Presidência-Corregedoria nº 1/2023);
- Orientar os servidores da unidade que, quando da expedição de mandados, façam a seleção do correto "tipo de documento" de acordo com a diligência a ser realizada;
- Revisar e manter atualizado no GPrec o registro das datas de ciência da Fazenda Pública, de vencimento do prazo para depósito e de efetivo pagamento aos beneficiários nas Requisições de Pequeno Valor;
- Observar o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para cumprimento de ordem de liberação de valores. Os alvarás devem ser expedidos exclusivamente pelos sistemas SIF e SISCONDJ;
- Determinar a aposição de selo de identificação nos processos que tiveram valor histórico atribuído (Ref. arts. 47 e seguintes da Política nº 63/2022);
- Orientar os servidores para que utilizem os painéis do e-Correição no desenvolvimento das atividades diárias a serem executadas nos processos sob sua responsabilidade, evitando atrasos na entrega da prestação jurisdicional;
- Orientar os servidores quanto à utilização da ferramenta eletrônica WIKI-JT (Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos da Justiça do Trabalho) na tramitação dos processos;
- Conferir os dados de autuação, em especial o endereço das partes, e proceder sua alteração caso não correspondam ao que conste os autos (Ref. art. 81 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

20.2. Determinações específicas

- Eliminar as pendências listadas nesta ata, estabelecendo rotina de trabalho para evitar a reincidência;
- Implementar rotina de trabalho na Secretaria da Unidade para que o cumprimento dos despachos e vencimentos de prazos, bem como a conclusão de petições aos Magistrados, sejam realizados em até 15 (quinze) dias.

21. ATENDIMENTOS:



Documento "ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA) (Nº 374196)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.ZVOOI.GIRLP no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

O Excelentíssimo Corregedor Regional permaneceu à disposição para audiência no horário e data consignados no Edital de Correição.

22. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Da análise dos dados registrados na presente ata, destaca-se:

- a. A unidade foi contemplada com o Selo de Excelência da Corregedoria no ano de 2025 na categoria Bronze, alcançando 93 pontos.


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 12
/06/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 15/06
/2026
SECOR
TRT9

23. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL:

O Diretor de Secretaria deverá dar ciência aos servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e determinações contidas nesta Ata de Correição, os quais são igualmente responsáveis pelo bom desempenho dos serviços judiciários.

Estabelece-se o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do envio da ata, para comunicar à Corregedoria Regional, sobre o integral saneamento das pendências e cumprimento das determinações aqui registradas. A resposta deverá ser juntada aos autos da Correição Ordinária 0000128-64.2026.2.00.0509 no PJeCor.

24. AGRADECIMENTO:

A Corregedoria Regional consigna agradecimentos pela atenção e cordialidade dispensadas à equipe.

25. ENCERRAMENTO:

Encerrados os trabalhos, eu, Sandro Augusto Haisi, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que, depois de lida, será assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional.

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JÚNIOR
Corregedor Regional do TRT da 9ª Região

